

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 31.963 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
AUTORIZA O USO DA BANDEIRA - 2, PARA OS SERVIÇOS DE TÁXIS DO RECIFE, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DA TARIFA ADICIONAL DO SERVIÇO DE TÁXI ESPECIAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES GILBERTO FREYRE E DA TABELA "B" NO SERVIÇO DE TÁXI REALIZADO JUNTO AO TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS ANTÔNIO FARIAS - TIP. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.537, de 16.01.2009, com alterações, especialmente o seu artigo 11, Parágrafo Único, e o Decreto Municipal nº 30.168/2016;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 108/2018 - SINDTAXI, que solicita o uso da Bandeira 2 ao serviço de táxi como gratificação natalina nas festividades de fim de ano,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira 2, para os serviços de táxi do Recife, comum e especial de hotéis, a partir das 22h01 do dia 30 de novembro de 2018 até as 05h59 do dia 02 de janeiro de 2019.

§1º O Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, utilizará a tarifa adicional durante o período descrito no caput deste artigo.

§2º O Serviço do Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias - TIP, utilizará a tabela "B", prevista no Anexo Único ao Decreto Municipal nº. 30.168/16, no período descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 31.964 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
AUTORIZA A EXCLUSÃO DE 02 (DUAS) FAMÍLIAS DO BENEFÍCIO EVENTUAL- AUXÍLIO MORADIA CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.246 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que duas famílias beneficiárias do auxílio mordida, deferido através do Decreto Municipal de nº 31.246 de 14 de março de 2018, foram contempladas com uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R-14), em 01 de setembro de 2018, conforme C.I. nº 285/2018, da Gerência de Desenvolvimento Social/SESAN e Ofício nº 380/2018- SESO/SESAN.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a exclusão da família da Srª. Josilene Rocha da Silva, R.G. 7.374.466 -SDS/PE - C.P.F. nº 078.602.884-00 e da Srª. Joilma Rocha da Silva, R.G. 6.732.481-SDS/PE, C.P.F. nº 102.996.764-47, do benefício eventual denominado Auxílio Moradia, prorrogado através do Decreto Municipal nº 31.246, 14 de março de 2018, em virtude de terem sido contempladas com a entrega de uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R 14).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de setembro de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 31.965 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
AUTORIZA A EXCLUSÃO DE 02 (DUAS) FAMÍLIAS DO BENEFÍCIO EVENTUAL- AUXÍLIO MORADIA CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.617 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que duas famílias beneficiárias do auxílio mordida, deferido através do Decreto Municipal de nº 31.617 de 25 de julho de 2018, foi contemplada com uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R-14), em 01 de setembro de 2018, conforme C.I. nº 306/2018, da Gerência de Desenvolvimento Social/SESAN e Ofício nº 383/2018-SESO/SESAN.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a exclusão da família da Srª. Maria José de Barros, R.G. 5113510-SDS/PE - C.P.F. nº 064.360.934-27 e do Sr. Ulisses Alves Barbosa, R.G. 7.196.648-SDS/PE, C.P.F. nº 458.421.324-00, do benefício eventual denominado Auxílio Moradia, prorrogado através do Decreto Municipal nº 31.617, 25 de julho de 2018, em virtude de ter sido contemplada com a entrega de uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R 14).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de setembro de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 31.966 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
AUTORIZA A EXCLUSÃO DE 01 (UMA) FAMÍLIA DO BENEFÍCIO EVENTUAL- AUXÍLIO MORADIA CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.744 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que a única beneficiária do Decreto Municipal de nº 31.744 de 05 de setembro de 2018, foi contemplada com uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho, em 15 de setembro de 2018, conforme C.I. nº 296/2018, da Gerência de Desenvolvimento Social/SESAN e Ofício nº 382/2018-SESO/SESAN.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a exclusão da Srª.Leonilda Virgínia do Nascimento, inscrita no C.P.F. sob o nº 087.585.384-61, do benefício eventual denominado Auxílio Moradia, prorrogado através do Decreto Municipal nº 31.744, 05 de setembro de 2018, em virtude de ter sido contemplada com a entrega de uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R 14).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 15 de setembro de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 31.967 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
AUTORIZA A EXCLUSÃO DE 01 (UMA) FAMÍLIA DO BENEFÍCIO EVENTUAL- AUXÍLIO MORADIA CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.619 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que a beneficiária do item 01 do Anexo Único ao Decreto Municipal de nº 31.619 de 25 de julho de 2018, foi contemplada com uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho, em 01 de setembro de 2018, conforme C.I. nº 307/2018, da Gerência de Desenvolvimento Social/SESAN e Ofício nº 384/2018-SESO/SESAN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a exclusão da Srª. Maria de Fátima Ferreira dos Anjos, inscrita no C.P.F. sob o nº 921.614.214-68, do benefício eventual denominado Auxílio Moradia prorrogado através do Decreto Municipal nº 31.619, 25 de julho de 2018, em virtude de ter sido contemplada com a entrega de uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho.

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 31.619, de 25 de julho de 2018, não modificados por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de setembro de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 31.968 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Altera o Decreto nº 30.278 publicado no dia 08 de fevereiro de 2017, referente à Secretaria de Governo e Participação Social. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, símbolo, CAA-2, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.969 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 30.269, de 06 de fevereiro de 2017. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 30.269, de 06 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Planejamento	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 30 de novembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 31.970 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAISo crédito suplementar de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	42.000.000,00
TOTAL	42.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DDO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	42.000.000,00
TOTAL	42.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.971 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPRELO crédito suplementar de R\$ 93.135,33 (noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.135,33
TOTAL	93.135,33
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	60.735,00
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.011,70
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.388,63

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
TOTAL	93.135,33
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.972 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 554.863,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), destinado ao reforçadas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.000,00

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	50.863,00
TOTAL	554.863,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio à Inovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	50.863,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	504.000,00
TOTAL	554.863,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.973 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	99.000,00
TOTAL	99.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16-FT 0124 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	99.000,00
TOTAL	99.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.974 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00
TOTAL	395.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	395.000,00
TOTAL	395.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.975 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.37-FT 0322 - Locação de Mão-de-obra	100.000,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0322 - Locação de Mão-de-obra	400.000,00
TOTAL	500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	500.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.976 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da CidadeSustentável	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	38.477,00
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das AçõesAmbientais	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	61.248,00
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0124 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.275,00
TOTAL	114.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acor-do com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1910.06.11-FT 0124 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	114.000,00
TOTAL	114.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.977 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 e considerando a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DEINFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 357.139,87 (trezentos ecinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.139,87
TOTAL	357.139,87
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acor-do com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7610.04.11-FT 0241 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.139,87
TOTAL	357.139,87
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2305 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **SILVANA DOURADO TIMES, CPF nº 49780620478**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária do Diretor Executivo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2306 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Nomear **MARCELA WIVIANE MOREIRA, CPF nº 06488007416**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Turísticos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2307 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO BRAYNER PESSOA RANGEL, CPF nº 05811294409**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Ações Estratégicas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2308 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1062/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 40711617449, matrícula nº 94.852-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Rosa Selvagem, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 2309 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 855/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:

Nomear **MARINA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº 06302719410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Ciência e Tecnologia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a con-tar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2310 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ LINS DE ANDRADE, CPF nº 02354809409**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Ações Estratégicas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2311 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido **MARCELA WIVIANE MOREIRA, CPF nº 06488007416**, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Diretor Executivo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2312 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SULAMY PATRÍCIA CAMPELO PEREIRA, CPF nº 88262804449**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Turísticos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 853/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JULIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS BORGES, CPF nº 05401056435**, do cargo de provimento em comis-são de Chefe de Setor de Ciência e Tecnologia, símbolo "CAA-2", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Sala do Empreendedor, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2314 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 534/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARCELO EMILIO DA SILVA, CPF nº 33696470449, matrícula nº 31.419-4**, do cargo de provimento em comis-são de Chefe de Setor de Apreensão 1, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de novem-bro de 2018.

Nomear **ROSEMBERG ROSENDO DA SILVA, CPF nº 06450932465**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apreensão 1, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2315 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 667/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MOZART SANTOS ARAÚJO, CPF nº 07483581883, matrícula nº 108.390-2**, do cargo de provimento em comis-são de Gestor de Fiscalização de Publicidade, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear **LEANDRO PEREIRA SOUTO, CPF nº 04666446478, matrícula nº 79.068-2**, para exercer o cargo de provimento em comis-são de Gestor de Fiscalização de Publicidade, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2316 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2018 - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **NATHÁLIA LÍGIA GOUVEIA DA SILVA, CPF nº 08428087440**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cirurgia, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, a contar de 01 de novembro de 2018.

Nomear **ISABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 90022025472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cirurgia, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2317 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1063/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **SUELY JANE DA COSTA, CPF nº 52899799487, matrícula nº 108.773-8**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Chico Mendes, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Mardônio Coelho, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de setembro de 2018.

Nomear **AILA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 64063798453, matrícula nº 34.144-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Chico Mendes, da Secretaria de Educação, a con-tar de 03 de setembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE, CPF nº 98667378453, matrícula nº 102.678-0**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Mardônio Coelho, da Secretaria de Educação, a con-tar de 03 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 2318 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1070/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARCELLY DE ARAÚJO BARBOSA, CPF nº 04671393425, matrícula nº 102.275-0**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Gerência Regional, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 19 de setembro de 2018.

Nomear **VALESKA LUNA DE OLIVEIRA, CPF nº 05148549521**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Gerência Regional, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2319 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1103/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FERNANDO CABRAL CHAVES NETO, CPF nº 11425685471, matrícula nº 106.794-0**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2018.

Nomear **JAQUELINE PEREIRA DE LIMA, CPF nº 02848313447**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar, sím-bolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 2320 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 130/2018 - GGLIC/SEPLAGP,
R E S O L V E:

Designar **JOSÉ EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA, CPF nº 24638935400, matrícula nº 106.948-9**, para responder como Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para Políticas Sociais e Desportivas - CPLPSD, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **GENIVALDO CRISTOVÃO DE SOUZA, CPF nº 30613299434, matrícula nº 20.039-4**, que entrará em gozo de férias, no período de 03 de novembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2321 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 403/2018 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:

Designar **LUIZ PAULO AGUIAR CARNEIRO, CPF nº 01437381430, matrícula nº 99.706-1**, Gerente Setorial da Unidade Administrativo Orçamentária, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS, CPF nº 72841737420, matrícula nº 97.207-0**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2322 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1549/2018 - GAB/SDSJPDH,
R E S O L V E:

Designar **JEANNY CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 02840813459, matrícula nº 109.617-6**, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento da titular **THALLES PITTER GOMES DA SILVA, CPF nº 96348585468, matrícula nº 87.761-9**, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2323 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1372 de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 085 de 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 2324 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 697/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:

Nomear **JULIANA ÍZALA SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 10460129759**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a con-tar da data de publicação.

PORTARIA Nº 2325 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 707/2018 - GAB/SS,

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.978 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 841.800,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 377.800,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISION-
ADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 464.000,00
TOTAL 841.800,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 841.800,00
TOTAL 841.800,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.979 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R\$ 147.041,65 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 147.041,65
TOTAL 147.041,65
=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 147.041,65
TOTAL 147.041,65
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.980 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo 220.000,00
TOTAL 220.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220.000,00
TOTAL 220.000,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.981 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
TOTAL 10.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
TOTAL 10.000,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.982 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
TOTAL	150.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de novembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2326 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 364/2018 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ROGÉRIO DE SÁ LIBÓRIO, CPF nº 89022343472**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial, símbolo "CDA-5", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 18 de novembro de 2018.

Nomear **ANA BEATRIZ PARENTE REZENDE, CPF nº 01013915445**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial, símbolo "CDA-5", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 19 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2327 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1013/18/GP do Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo da Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para Câmara dos Deputados Federais, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA CAVALCANTI, Assistente Administrativo Geral II, matrícula nº 993-8, CPF nº 183.339.744-49**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o Decreto nº 21.097/2005, Art. 5º § 1º, Inciso IV, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 2328 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2018-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Cota da Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Gerente Geral de Articulação Política da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, da empregada **ELIANE AZEVEDO FARIAS, Técnico de Nível Superior I, matrícula nº 240-2, CPF nº 415.837.364-68**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 394 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações a seguir:
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.20.93-FT0644 - Indenizações e Restituições	1.026.000,00
TOTAL	1.026.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT0644 - Obras e Instalações	1.026.000,00
TOTAL	1.026.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 393 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$35.106,96 (trinta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), em favor do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.91.39-FT0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.106,96
TOTAL	35.106,96
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39-FT0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.106,96
TOTAL	35.106,96
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Fernanda Freire Tavares Cousseiro** do débito existente no valor de R\$ 879,18 (oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 86.806-8, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.
Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 30 de novembro de 2018.
Bruno Alves Carneiro
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças
Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A GESTORA DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "2IP

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

LEI Nº 18.529 /2018
DENOMINAR-SE-Á DE NICOLA PEDULLA A RUA LOCALIZADA NA VILA SANTO ANTONIO, EM FRENTE AO NÚMERO 348 DAAV. HILDEBRANDO DE VASCONCELOS NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á de Nicola Pedulla a Rua localizada na Vila Santo Antonio, em frente ao número 348 da Av. Hildebrando de Vasconcelos no bairro de Dois Unidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de dezembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 68/2018 autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

LEI Nº 18.530 /2018
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIAL- MENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Recife a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada, anual- mente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem por objetivo:

- I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excep- cionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuada;
- II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes; e
- III - despertar a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º (VETADO)

Recife, 04 de dezembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 395/2017 autoria do Vereador Benjamim da Saúde.

Ofício nº 067 GP/SEGOV Recife, 04 de dezembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 395/2017, que institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes.

O Projeto de Lei se ocupa, no artigo 3º, do modo como a data deve ser celebrada, enumerando alguns eventos que devem ser pro- movidos nesse sentido. Há, no citado dispositivo, a alusão a atuações tipicamente administrativas, tais como as campanhas de con- scientização sensibilização e informação sobre a adoção, sendo indvidioso que ditos comandos se dirigem, imediatamente, às ações e medidas a serem promovidas pela Administração local em torno da referida semana, o que viola, inequivocamente, a norma cons- titucional sobre iniciativa privativa legislativa do Chefe do Poder Executivo para assuntos de organização administrativa (art. 61. §1º, II, "e" c/c art. 84, VI, "a", ambos da CF/88).

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 3º do projeto de lei em tela, por inconstitucionalidade formal.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 31.983 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezem- bro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 213.630,17 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação	120.664,33
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	31.929,66
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	61.036,18
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.630,17
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não pre- vistas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acor- do com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7610.04.11-FT 0241 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	213.630,17
TOTAL	213.630,17
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.984 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezem- bro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 926.762,00 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	500.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	426.762,00
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	926.762,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	926.762,00
TOTAL	926.762,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.985 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezem- bro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 886.602,81 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	77.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.91.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409.602,81
TOTAL	886.602,81
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.800,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	738.802,81
TOTAL	886.602,81
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.986 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezem- bro de 2017,

DECRETO Nº 31.993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 30.242 publicado no dia 30 de janeiro de 2017, referente à Secretaria de Educação.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificuem,

DECRETA:

Art.1º Suprimir o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento, símbolo, CAA-2 do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria da Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 30.242, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ALEXANDRE RÊBELO TÁVORA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 31.994 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Acréscenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Mobilidade de Controle Urbano do Decreto Municipal nº 30.252, de 01 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificuem,
DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Mobilidade de Controle Urbano do Decreto Municipal nº 30.252, de 01 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Logística do Comércio Informal	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 31.995 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza Acréscimo de Carga Horária para Professor I e II, na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 19, §1º da Lei nº 16.520 de 20 de outubro de 1999, com suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de até 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) horas-aulas de carga horária mensal para o quadro de pessoal efetivo do Grupo Ocupacional Magistério, nos cargos de Professor I e II, desde que em exercício da função de docência no Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Educacionais da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As horas-aula acrescidas por autorização deste Decreto destinar-se-ão exclusivamente ao preenchimento de vagas para o exercício da função de docência no Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino, por Professor I e II, não se admitindo o acréscimo para substituição de professor.

Art. 2º Caberá ao Secretário de Educação decidir sobre os pedidos de acréscimo de carga-horária, de acordo com os critérios previamente estabelecidos em regulamento pela Secretaria de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 1401.12.361.1.206.2.178.3.1.90.11 e 1401.12.365.1.206.2.179.3.1.90.11.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO DE SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 31.996 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 2.895.646,16 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil,seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforçada(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.895.646,16
TOTAL	2.895.646,16
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.895.646,16
TOTAL	2.895.646,16
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.997 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R\$ 51.789,00 (cinquenta e um mil, setecentos eoitenta e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das AçõesAmbientais	
3.3.50.43-FT 0124 - Subvenções Sociais	51.789,00
TOTAL	51.789,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da CidadeSustentável	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	38.477,00
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0124 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.039,00
4.4.90.52-FT 0124 - Equipamentos e Material Permanente	10.273,00
TOTAL	51.789,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.998 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R\$ 125.211,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das AçõesAmbientais	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	125.211,00
TOTAL	125.211,00
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	241,00
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.666,26
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	19.880,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	29.194,27
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.990,80
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	9.238,67
TOTAL	125.211,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.999 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.617.304,71 (ummilhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	1.617.304,71
TOTAL	1.617.304,71
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	1.617.304,71
TOTAL	1.617.304,71
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.	
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife	
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município	
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social	
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças	

DECRETO Nº 32.000 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois mil-hões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercicios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.	
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife	
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município	
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social	
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças	

DECRETO Nº 32.001 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 129.854,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários doSaúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vínculações)	
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.854,00
TOTAL	129.854,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.1.90.11-FT 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16-FT 0250 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.710,00
3.3.90.37-FT 0250 - Locação de Mão-de-obra	18.350,00
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.794,00
TOTAL	129.854,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.	
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife	
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município	
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social	
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças	

DECRETO Nº 32.002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE o crédito suplementar de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio àInovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	211.000,00
4.4.50.51-FT 0106 - Obras e Instalações	211.000,00
TOTAL	211.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	211.000,00
TOTAL	211.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.	
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife	
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município	
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social	
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças	

DECRETO Nº 32.003 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 1.483.103,48 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

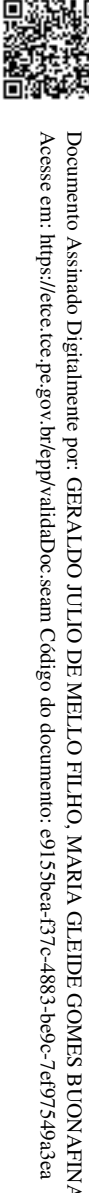
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	233.103,48
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambientalpara o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	300.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	900.000,00
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para GruposEspecíficos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	1.483.103,48
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	65.863,48
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviçosde Saúde e Telessaúde	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Socialna Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.240,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	1.483.103,48
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.	
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife	
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município	



Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.004 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R\$ 5.975.007,72 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil esete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0111 - Locação de Mão-de-obra	380.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialBásica	
3.3.90.48-FT 0111 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	220.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0111 - Locação de Mão-de-obra	650.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0111 - Juros sobre a Dívida por Contrato	725.007,72
TOTAL	5.975.007,72
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.1.90.11-FT 0121 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.487.133,54
3.3.90.30-FT 0121 - Material de Consumo	11.498,03
3.3.90.33-FT 0121 - Passagens e Despesas com Locomoção	59.124,53
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.938.444,41
3.3.90.92-FT 0121 - Despesas de Exercícios Anteriores	831,00
4.4.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.475.566,91
4.4.90.51-FT 0121 - Obras e Instalações	2.408,30
4.4.90.52-FT 0121 - Equipamentos e Material Permanente	1,00
TOTAL	5.975.007,72
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R\$ 3.552.470,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e doismil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0106 - Serviços de Consultoria	316.000,00
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 0106 - Serviços de Consultoria	250.000,00
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	2.948.771,93
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações	37.698,38
TOTAL	3.552.470,31
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	3.552.470,31
TOTAL	3.552.470,31
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2352 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **EDNALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 33547726468**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Logística do Comércio Informal, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2353 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 727/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:
Nomear **FLAVIA NIGRO GALHARDO, CPF nº 66714095449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2354 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 729/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, CPF nº 21761051415, matrícula nº 73.671-0**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Tesouraria, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Nomear **MARCELO EMILIO DA SILVA, CPF nº 33696470449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tesouraria, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2355 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 600/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **TARCISO EDUARDO TORRES FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 05574576457, matrícula nº 71.558-1**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Anuência e Fiscalização de Intervenções de Pavimentação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de outubro de 2018.

Nomear **BÁRBARA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, CPF nº 06895668403**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Anuência e Fiscalização de Intervenções de Pavimentação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2356 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **EDNALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 33547726468**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2357 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 2204/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA, CPF nº 86593587400, matrícula nº 104.641-1**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Instalações do Ginásio, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 20 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2358 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 856/2018 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LEDJANE SALES EVANGELISTA, CPF nº 88645118491**, do cargo de provimento em comissão de Gestor do PRODARTE, símbolo "CAA-1", e nomeá-la cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Qualificação Profissional, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2359 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ÂNGELO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 09392081480**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", do Gabinete, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 04 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2360 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 623/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FABIANA GOMES DE SOUZA, CPF nº 02397301431**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Obras de Parques e Praças, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 2361 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 728/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LUCIANO HENRIQUE CARRASQUEIRA DE BRITO, CPF nº 06808341419, matrícula nº 97.695-5**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2362 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando O disposto nos Art. 20 e 21 da Lei no 17.955/2013, a Lei 18.354/2017, a Portaria no 776 de 17/03/14, a Portaria no 15, de 17/01/18 do Procurador Geral do Município e o disposto na CI no 027/2018 da Gerente Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho GGAPRT/SEPLAGP,
RESOLVE:
Art. 1 O Enquadrar no nível inicial da Classe de Inspetor, do cargo de Agente de Segurança Municipal, o servidor abaixo relacionado:
ORD. CLASSE MAT. NOME TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO VIGÊNCIA
43 242860 ROBILSON DA SILVA SOUZA 25 ANOS, 6 MESES E 22 DIAS 31/12/2017

PORTARIA Nº 2363 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 051 de 05de maio de 2018, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com os Decretos nº 31.179 ; nº 31.180 e nº 31.181 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DOM 19 de 20 de fevereiro de 2018, Edital nº01/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 21 de 24 de fevereiro de 2018, e considerando o Ofício nº1181 /2018-GAB/SE;
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 50 (cinquenta) Professores para Educação Infantil Anos Iniciais

CLASS	NOME	CPF
103	ANA ALICE SETTE MOURA REFORÉDO	33442215404
104	CLEIDE VIEIRA DE SOUZA SILVA	27077330400
105	MARCIA MARIA LINS PEREIRA	24775533487
106	INÊS FÉLIX DA CRUZ	29814634468
107	MARIA REGINA DA SILVA NERI	53695860472
108	SUELY VALENÇA DA SILVA VENCESLAU	28506570425
109	MAGDA LUZIA PEREIRA DEMERY	28519683400
110	MARIA BETÂNIA LEMOS DE OLIVEIRA	33988811491
111	TEREZA CRISTINA DE LIRA FREIRE	35153962415
112	MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI FLORENCIO	37125290400
113	EDILENE MIRANDA VILELA ROCHA	57760004400
114	MARIA VANDELUCIA CHAVES DOS SANTOS	39863310425
115	AZENAIT BEZERRA CORREIA DA SILVA	30642183449
116	ANA CÉLIA GUERRA DE OLIVEIRA GONDIM	37334182472
117	ADEMIR GOMES DA SILVA	39111490420
118	IRACI CLEMENTINO DE SOUZA NUNES PEREIRA	36625302449
119	ELAINE ROSE DA SILVA	33433291420
120	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA ARAÚJO	40090345487
121	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LIMA	29053382453
122	FABIO ANTONIO DE ARAÚJO	28368533449
123	MARIA JOSÉ ALVES NUNES	34442332487
124	JOSEFA MARIA DA SILVA BARBOSA	28962508400
125	EUNICE LEITE DE ANDRADE	40714616400
126	MARIA ISABEL DE AQUINO BEZERRA LEITE	31254780491
127	FRANCISCA LÚCIA DE OLIVEIRA	51408988453
128	LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	24801275400
129	JANICE KÁTIA BARBOSA DE OLIVEIRA	31459510410
130	ERILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	47698136434
131	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	35972963434
132	SUELY FERREIRA PESSOA	27925544449
133	SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE	52034500482
134	MARIA APARECIDA GOMES DA COSTA BEZERRA	19199058391
135	SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO	37207768400
136	CLAUDINETE EUGÊNIA SOARES	32703104472
137	MAGDA DE ARAÚJO VIANA	36644552404
138	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO LUNA	43309216420
139	ROSANJALA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	26712024404
140	MARIA DA GLORIA DA SILVA	29879973453
141	AURELINDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS SILVA	41774256487
142	LUZINETE MARIA DA SILVA	31226906400
143	MARLUCE JORGE DA SILVA	43373674468
144	HELIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	38939320468
145	MARIA PASSOS DOS SANTOS	40616258534
146	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	26725479472

Art. 12. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei 18.502, de 25 de junho de 2018, que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, serão formalizadas por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário.

§1º A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, por meio de Remanejamento Direto.

Art. 13. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), por meio do sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN.

**CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no art. 32 § 1º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 43 da Lei nº 18.502, de 25 de junho de 2018, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 15. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 18. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 7º, 8º e 12 desta lei.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2019, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47º e 48º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO VII
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Integra a presente lei o Anexo III - Orçamento Criança e Adolescente - OCA, que destaca o conjunto de programas e ações voltadas ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente.

Art. 21. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal e de Investimentos estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife e obedece ao disposto na Lei nº 18.502, de 25 de junho de 2017.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 17/2018 de autoria do Poder Executivo

DECRETO Nº 32.006 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA EM NOME DE 01 (UMA) FAMÍLIA QUE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, SENDO CONTEMPLADA COM A ENTREGA DE UNIDADE HABITACIONAL EM 01 DE SETEMBRO DE 2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/BEBERIBE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art.3º, inciso I, da Lei nº.15.893, de 10 de junho de 1994 e no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a política habitacional desenvolvida pelo Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica de 16.10.2018, na C.I. nº 295/2018, da Gerência de Desenvolvimento Social e no Ofício nº 381/2018-SESO/SESAN;

CONSIDERANDO que 01 (uma) família foi contemplada com a entrega de unidade habitacional no Conjunto Residencial Henoch Coutinho (R-14) em 01 de setembro de 2018, devendo assim ser excluída do benefício eventual denominado auxílio moradia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a exclusão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia em nome da Srª. **Maria Francisca Gomes, R.G. 4.947.653-SDS/PE - C.P.F. nº 010.275.664-30**, contemplada com a Unidade habitacional bloco B, Aptº.205, no Conjunto Residencial Henoch Coutinho (R-14).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a contar de 01 de setembro de 2018.

Recife, 10 de dezembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ SAMICO DE MELO CORREIA
Secretário de Saneamento

ROBERTO GUSMÃO DUARTE
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 32.007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 599.547,27 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos equarenta e sete reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.20.93-FT 0102 - Indenizações e Restituições	599.547,27
TOTAL	599.547,27
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolarpara Estudantes com Deficiências Específicas	
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	599.547,27
TOTAL	599.547,27
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.008 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 954.469,83 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos esessenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares parao Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954.469,83
TOTAL	954.469,83
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolarpara Estudantes com Deficiências Específicas	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	954.469,83
TOTAL	954.469,83
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 2.256.803,93 (dois milhões,duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.000,00
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.415.800,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo	29.500,00
3.3.90.37-FT 0241 - Locação de Mão-de-obra	358.846,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.657,93
TOTAL	2.256.803,93
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária emvigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7610.04.11-FT 0241 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.256.803,93
TOTAL	2.256.803,93
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.010 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforçada(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375.000,00
TOTAL	375.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.759,73

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	70.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	297.240,27
TOTAL	375.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de dezembro de 2018.
Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito do Recife
Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Procurador Geral do Município
Sileno Sousa Guedes Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luís Miranda Vieira Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2373 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2018 - GAB/SESAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar poderes ao Chefe de Gabinete **GUILERME JOSÉ ARCOVERDE AGRA**, matrícula nº **106.831-8**, para proceder, em conjunto ou isoladamente, as assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos Financeiros, alterações contratuais, Reprogramações Financeiras, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA - Solicitação e BSCA - Comprovação e nas Prestações de Contas parciais e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo aos Contratos de Financiamento nº 0189.694-64/2007, 0189.700-44/2007 e 0189.706-09/2007, oriundos da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos - SES/Cordeiro-PAC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2374 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2018 - GAB/SESAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar poderes ao Chefe de Gabinete **GUILERME JOSÉ ARCOVERDE AGRA**, matrícula nº **106.831-8**, para proceder, em conjunto ou isoladamente, as assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Pedidos de Reprogramação, alterações de Quadro de Composição de Investimentos (QCI), Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), BSCA de Solicitação e de Comprovação e nas Prestações de Contas parciais e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento nº 0346.601-83/2011, oriundo da aplicação de recursos do FGTS, no âmbito do Programa Pró Moradia, Bacia do Beberibe/PAC II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2375 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2018 - GAB/SESAN,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar poderes ao Chefe de Gabinete **GUILERME JOSÉ ARCOVERDE AGRA**, matrícula nº **106.831-8**, para proceder, em conjunto ou isoladamente, as assinaturas exigidas nos ofícios de solicitações de Recursos, Alterações Contratuais, Relatórios Resumo do Empreendimento (RRE), e nas Prestações de Contas parciais e final, junto à Caixa Econômica Federal, alusivo ao Contrato de Financiamento oriundo do Orçamento Geral da União - OGU nº 0218.769-95/2007, cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros da União para execução do Programa PPI - Intervenções em favela - U.Es. 03, 04, 08, 17, 19, 20 e 21, PAC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 2376 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de prova para provimentos de vagas no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) para a Secretaria de Educação de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 115 de 09 de Outubro de 2014, homologado no DOM Edição nº 13 de 31 de Janeiro de 2015, considerando o Ofício de nº 1106 / 18 - GAB/SE.

R E S O L V E :

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocuparem os cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Agente Administrativo Escolar (AAE).

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- ADI

INSC	CLASS	NOME	CPF
322086	337	DEBORAH BARBOSA SILVA DE MARINS	013.391.184-59
326729	338	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	066.801.114-98
320375	339	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	060.693.324-74
305086	340	HORTENCIA RODRIGUES CAMARA	064.756.674-55

Por não comparecimento de :

Anderson Lima Ribeiro

Nathalie Angelica Careiro da Silva

Martha Maria Viana da Silva,Paula Patrícia Agostinho de Melo

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - AAE

INSC	CLASS	NOME	CPF
415979	95	LEONARDO GOMES DE LIMA	077.009.434-19
405387	96	THIAGO RUAN BARROSO SILVA	095.277.894-78
438334	97	ANNE MICHELLE DE AMORIM LIMA	060.066.504-60
432647	98	VANESSA ALMEIDA CARVALHO.	064.206.614-04
400568	99	JULYANA SIMPLÍCIO DE VASCONCELOS	097.022.424-95
443444	100	GUEROLINY RUANY UCHÔA DIAS	097.368.434-83
443461	101	EVA ALMEIDA DE MACEDO NEGREIROS	001.575.153-89
437384	102	ALBA LAENA NEVES GOMES	065.749.834-36
406032	103	DANIEL ANTONIO SILVA LEO	071.408.404-23
419616	104	SILVANO GOMES DE MENEZES	057.634.924-04
413786	105	RAFAEL AGOSTINHO DA SILVA	060.575.054-84
412898	106	MARCELO DE ALBUQUERQUE SOARES	051.045.884-08
430445	107	KATHRYNN BIONE ALBUQUERQUE CASSIMIRO DE LUCENA	061.725.764-70
419800	108	THAIS THIANE WANDERLEY CAVALCANTI	068.278.134-79
420974	02465º	ELEONOR ISABEL DE LIMA- PCD	329.490.304-91
436786	02482º	MICAEL JOSÉ DA SILVA - PCD	035.884.114-37
431716	03020º	ERONIDES EMERECIANO COSTA DE OLIVEIRA - PCD	037.254.504-12

Por não comparecimento de :

Catarina Carine de Souza Ferraz

Amanda Mendes Jerônimo de Andrade

Josinaldo Francisco de Azevedo

Bruna Maria Gomes de Andrade

Fernando Melo Maia

Andréa Regina de Oliveira Feitosa

Cristiane Ferreira da Silva

Ana Dayse Farias de Lima

Livia Queiroz de Oliveira

Evelyn de Oliveira Pereira Moreira

Aline Domingos de Oliveira

Fabiana Maria Vasconcelos Santiago

Saulo Filipe da Souza da Silva

Daniela Maria de Almeida Macedo

Shirley Viana Ferreira- PCD

Felipe Martins Philippini -PCD

Carlos Eduardo Soares da Silva - PCD

PORTARIA Nº 2377 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS**, CPF nº **44234600415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Infraestrutura, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

RETIFICAÇÃO

Portaria nº **2298 de 28 de novembro de 2018** Publicada no Diário Oficial do Município nº 133 de 29 de novembro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 883/2018 - GAB/SEAGP, referente a designação de **MÔNICA VALERIA BELO DA COSTA**, matrícula nº 72.868-2.

Onde se lê: "no período de 14 a 28 de novembro de 2018"

Leia-se: "no período de 01 a 30 de dezembro de 2018"

Geraldo Julio de Mello Filho Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 403 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 108.489,09 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), em favor do(a)AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT0241 - Material de Consumo	59.700,00
3.3.90.39-FT0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.789,09
TOTAL	108.489,09
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTE NA QUADRA 46 DA COMUNIDADE DO PILAR, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PILAR - BAIRRO DO RECIFE, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para o reassentamento da comunidade do Pilar, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir a família da Sra. Valesca Lúcia do Nascimento na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de Políticas Públicas de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a família da Sra. **Valesca Lúcia do Nascimento, portadora do RG de nº 7.021.033 - SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 064.523.994-11** e domiciliada na quadra 46 da Comunidade do Pilar, nesta Cidade, em face da execução de Obras de Urbanização, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;
II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;
III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;
II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;
III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de ine-xistência de dependentes indicados na composição familiar;
IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;
II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;
III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;
IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;
V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;
VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;
VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;
VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de dezembro de 2018.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente da URB RECIFE

DECRETO Nº 32.012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 07 (SETE) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTE NA QUADRA 60 DA COMUNIDADE DO PILAR, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PILAR - BAIRRO DO RECIFE, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para o reassentamento da comunidade do Pilar, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 07 (sete) famílias na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de Políticas Públicas de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a 07 (sete) famílias domiciliadas na quadra 60 da

Comunidade do Pilar, nesta Cidade, em face da execução de Obras de Urbanização, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB e presente no Anexo único deste Decreto Municipal.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;
II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;
III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;
II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;
III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de ine-xistência de dependentes indicados na composição familiar;
IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;
II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;
III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;
IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;
V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;
VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;
VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;
VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de dezembro de 2018.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente da URB RECIFE

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE IRÃO RECEBER AUXILIO MORADIA NA COMUNIDADE DO PILAR

1.	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	CPF 056.510.534-50	RG 5.318.974-SDS/PE
2.	ALEX PINTO DE OLIVEIRA	CPF 035.098.094-24	RG 6.073.252-SDS/PE
3.	ALEX TAVARES DOS SANTOS	CPF 070.791.624-08	RG 7.267.316-SDS/PE
4.	GILMARCOS WANDERLEY DOS SANTOS	CPF 571.336.544-15	RG 3.126.095-SDS/PE
5.	IVALDO JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	CPF 632.784.134-15	RG 2.909.447-SSP/PE
6.	JOSEFA GEORGINA DA COSTA	CPF 318.791.284-20	RG 409.521-SDS/PE
7.	LILIANE DE ALMEIDA BATISTA DA SILVA	CPF 048.657.724-48	RG 6.820.504-SDS/PE

DECRETO Nº 32.013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 231.591,69 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa eum reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	231.591,69
TOTAL	231.591,69
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat	
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento daAdministração Tributária	
3.3.90.37-FT 0129 - Locação de Mão-de-obra	2.611,54
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.228,74
4.4.90.52-FT 0129 - Equipamentos e Material Permanente	75.621,43
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da AdministraçãoTributária	
3.3.90.37-FT 0129 - Locação de Mão-de-obra	7.265,52
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.664,46
4.4.90.52-FT 0129 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
TOTAL	231.591,69
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 129.000,00 (cento evinte e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercicios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	129.000,00
TOTAL	129.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.30.93-FT 0133 - Indenizações e Restituições	129.000,00
TOTAL	129.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.015 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	1.000,00
TOTAL	1.000,00
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.30.93-FT 0133 - Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL	1.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.1.90.11-FT 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária emvigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1758.01.11-FT 0113 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e deValorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	620.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
TOTAL	1.300.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	507.245,55
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	792.754,45
TOTAL	1.300.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	2.200.000,00
TOTAL	2.200.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0644 - Obras e Instalações	1.200.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	2.200.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	516.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	290.000,00
TOTAL	806.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0244 - Obras e Instalações	806.000,00
TOTAL	806.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.020 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementarde R\$ 178.856,16 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais edezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários doSaúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.856,16
TOTAL	178.856,16
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1630.01.11-FT 0250 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	178.856,16
TOTAL	178.856,16
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.021 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
TOTAL	280.000,00
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	280.000,00
TOTAL	280.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	1.235.759,44
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.284.240,56
TOTAL	7.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2378 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2018 - GAB/PGM, RESOLVE:

Designar **LAIS ARARUNA DE AQUINO**, CPF nº **07396238420**, matrícula nº **101.867-1**, para a Presidência interinamente da Comissão de Acumulação de Cargos (CAC), da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento do titular **JOAQUIM CERQUEIRA FORTES PERES**, CPF nº **00196822394**, matrícula nº **84.483-0**, que se encontra em gozo de licença prêmio no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 10 (DEZ) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTE NA QUADRA 46 DA COMUNIDADE DO PILAR, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PILAR - BAIRRO DO RECIFE, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para o reassentamento da comunidade do Pilar, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 10 (dez) famílias na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de Políticas Públicas de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a 10 (dez) famílias domiciliadas na quadra 46 da Comunidade do Pilar, nesta Cidade, em face da execução de Obras de Urbanização, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São incompatíveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de dezembro de 2018.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente da URB RECIFE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE IRÃO RECEBER AUXILIO MORADIA NA COMUNIDADE DO PILAR DA QUADRA 46 - 26 -11- 2018 - 4ª REMESSA

1	ALEXSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	CPF 102.374.404-07	RG 7.731.875-SDS/PE
2	DANIEL ANISIO COSTA	MARIA INÊS ANISIO COSTA	CPF 031.779.974-62	RG 5.127.263-SDS/PE
3	IRENE DOS SANTOS SENA	VALDETE SENA DA SILVA	CPF 432.537.924-04	RG 2.878.288-SDS/PE
4	IVANILDO JOSÉ LUIS	JOANA JOSÉ LUIS	CPF 502.369.974-91	RG 2.950.025-SDS/PE
5	JOSEFA ANDREA GONÇALO DA SILVA	ANTONIA MARIA DA SILVA	CPF 868.443.344-00	RG 7.154.837-SDSS/PE
6	LARISSA VITORIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	LUCIVÂNIA GOMES DE VASCONCELOS	CPF 128.700.734-10	RG 10.565.059-SDS/PE
7	MARIA IZABEL DE SANTANA FILHA	MARIA IZABEL DE SANTANA	CPF 717.878.404-09	RG 10.921.077-SDS/PE
8	MARILE FERREIRA DE PAULA	MARILUCIA DE VASCONCELOS	CPF 702.093.004-26	RG 9.432.191-SDS/PE
9	REBECA DIAS MARQUES COELHO	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DIAS	CPF 128.611.494-26	RG 10.492.225 - SDS/PE
10	MARIA GABRIELA GOMES DA SILVA	JOELMA GABRIELA GOMES DA SILVA	CPF 130.680.234-24	RG 10.927.274 - SDS/PE

DECRETO Nº 32.024 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 1.795.263,53 (um milhão, sete-centos e noventa e cinco mil,duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação deJovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.795.263,53
TOTAL	1.795.263,53
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	1.795.263,53
TOTAL	1.795.263,53
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.025 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 87.691,18 (oitenta e sete mil, seis-centos e noventa e um reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	87.691,18
TOTAL	87.691,18
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	87.691,18
TOTAL	87.691,18
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.026 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 94.102,42 (noventa e quatromil, cento e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercicios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	8.000,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.102,42
TOTAL	94.102,42
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	94.102,42
TOTAL	94.102,42
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.027 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R\$ 2.085.935,39 (dois milhões e oiten- ta e cinco mil, novecentos etrinta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	293.873,01
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	1.792.062,38
TOTAL	2.085.935,39
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	740.363,69
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	800.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.087,49
8003.04.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	18.400,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	383.084,21
TOTAL	2.085.935,39
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.028 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ocrédito suplementar de R\$ 10.714.468,00 (dez milhões, setecentos e quatorze mil,quatrocentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	86.000,00
3.2.91.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	109.000,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.706.012,00
4.6.91.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.456,00
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.436.000,00
3.2.90.22-FT 0100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	811.000,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.366.000,00
TOTAL	10.714.468,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilCivil	1.000.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.000.000,00
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.714.468,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
TOTAL	10.714.468,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2382 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 2166/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **ALINE LINS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 05463668485**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2383 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE HOLANDA, CPF nº 11250133467**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos Urbanos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2384 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 739/2018 - DP - CTTU,
R E S O L V E:
Nomear, **ARTUR IVANO DO NASCIMENTO MOURA, CPF nº 089269704-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Projetos de Circulação 1, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2385 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 739/2018 - DP - CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **DOUGLAS FELIPE DE FRANÇA, CPF nº 07273540439**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos de Circulação, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2386 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 725/2018 - DP/CTTU,
R E S O L V E:
Nomear **DANIELE MONTEIRO BARBOSA CORREIA DE SOUZA, CPF nº 08914610438**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e relacionamento com o Cidadão, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2387 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MICHELE SHIRLEY CÉSAR DA SILVA, CPF nº 04757663420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Jurídica de Regularização Fundiária, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2388 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MÁRCIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 44234600415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Sala do Empreendedor, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 11 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2389 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 599/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Nomear **GIRLANE PEREIRA DA SILVA MOURA, CPF nº 83212922400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Obras de Parques e Praças, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 884/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARINA DINIZ MILITÃO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 05912853470, matrícula nº 106.393-6**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Epidemiológica Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

Nomear **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 09372778435**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Epidemiológica Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2391 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 956/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARCELO WILSON DE ALMEIDA ARAUJO, CPF nº 90008880425, matrícula nº 105.306-0**, do cargo de provi- mento em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Nomear **NATALIA CRISTINA MOREIRA FEITOSA, CPF nº 08265785437**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2392 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1501/2018 - GAB/SDSJPPDH,
R E S O L V E:
Exonerar, pedido, **SALOMÃO ANTÔNIO ASSUNÇÃO DE MELO, CPF nº 01356675859, matrícula nº 107.389-3**, do cargo de provi- mento em comissão de Chefe de Divisão Pedagógica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 08 de setembro de 2018.

Exonerar, pedido, **NIEDJA NUNES, CPF nº 03479126480**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Mobilização Local, símbolo "CAA-3", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Pedagógica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

Nomear **REBECA DE ANDRADE ITAPARICA DA PENHA, CPF nº 04557403484**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Mobilização Local, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

Nomear **MARIA VALÉRIA FARIAS DAS CHAGAS SÁ, CPF nº 58697896487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Políticas de Drogas, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2393 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1353/2018 - GAB/SDSJPPDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA KARINA SOUZA DA SILVA, CPF nº 03935872402, matrícula nº 6629-4**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Prestação de Contas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 31 de outubro de 2018.

Nomear **YRAMILSON SÁ DE OLIVEIRA, CPF nº 96026952420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Prestação de Contas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2394 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1411/2018 - GAB/SDSJPPDH,
R E S O L V E:
Exonerar, pedido, **ÍRIS CUNHA DA SILVA, CPF nº 46379088415, matrícula nº 78.237-7**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 10 de outubro de 2018.

Nomear **LILIANE KEILLA CALDAS DE MENDOÇAS, CPF nº 02453052462**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2395 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1421/2018 - GAB/SDSJPPDH,
R E S O L V E:
Exonerar, pedido, **DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI, CPF nº 74165712434, matrícula nº 103.012-4**, do cargo de provimen- to em comissão de Chefe de Setor de Referência da Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 30 de setembro de 2018.

Nomear **FRANCISCA FÁBIA SILVA CASTANHEIRO, CPF nº 30772591334**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Centro de Referência da Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2396 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 481/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ELAINE PAZ RODRIGUES, CPF nº 04812575435**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Controladoria Geral do Município, a contar de 05 de novembro de 2018.

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.029 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.09.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0249 - Obrigações Patronais	40.000,00
TOTAL	40.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do RPPS	
3.3.90.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	40.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Síleno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2409 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 091/2018 - GAB/GIMP, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, DANIELE MONTEIRO BARBOSA CORREIA DE SOUZA, CPF nº 08914610438, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento Digital, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Nomear NEIDE QUEIROZ DE ANDRADE, CPF nº 10153948418, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento Digital, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, SILVIA DANTAS BARRETO, CPF nº 06669662491, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2411 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, MIRIAM GUEIROS DE LUCENA, CPF nº 03747831434, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento Social de Comunicação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2412 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Nomear MIRIAM GUEIROS DE LUCENA, CPF nº 03747831434, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2413 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Nomear GILVANDRO TORREÃO DE ANDRADE, CPF nº 01812335415, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento Social de Comunicação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2414 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 422/2018 - GAB/SESAN, R E S O L V E: Designar ARETHUZA MENDES DE MELO, CPF nº 04626197450, matrícula nº 97.744-0, Chefe de Setor de Desenvolvimento Social de Habitação, símbolo "CAA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desapropriação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular EMANUEL JOSÉ PONTES BARROS, CPF nº 03906099431, matrícula nº 108.965-0, que se encontra de Auxílio Doença, no período de 01 de dezembro de 2018 a 29 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 2415 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 63/2018 - GRBRI, R E S O L V E: Designar MARCO ANTÔNIO RAPOSO TEIXEIRA, CPF nº 43166334491, matrícula nº 107.319-2, Gerente Geral de Captação, Representação e Relações Internacionais, símbolo "CDA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, símbolo "CDA-2", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, durante o afastamento do titular GIOVANI SÁVIO DE ANDRADA OLIVEIRA, CPF nº 26800365491, matrícula nº 106.817-2, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2416 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 398/2018 - DP, R E S O L V E: Designar SANDRA MARIA GOMES GALINDO, CPF nº 28046773468, matrícula nº 100.072-1, Chefe de Divisão de Folha de Pagamento Previdenciária, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de

Previdência, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento da titular ANNA PAULA SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 45900922472, matrícula nº 100.039-0, que se encontra em gozo de férias, no período de 03 a 17 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2417 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 702/2018 - DPR, R E S O L V E: Designar JULIANA SILVA DE FARIAS ALBUQUERQUE, CPF nº 05649605432, matrícula nº 71.424-0, Chefe de Setor de Planejamento RPA 6, símbolo "CAA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fiscalização de Obras, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, CPF nº 04885268419, matrícula nº 71.526-3, que se encontra de licença maternidade, no período de 05 de dezembro de 2018 a 02 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 2418 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 409/2018 - GAB/PGM, R E S O L V E: Designar RICARDO SAMPAIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 02693525462, matrícula nº 63.902-8, para responder pela função gratificada de Procurador Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "FDA-1", da Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento da titular AMÉRICO COUTO COELHO BEZERRA, CPF nº 03935953402, matrícula nº 87.537-0, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº 409 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM Nº 48. R E S O L V E, Convocar os candidatos para lotação imediata na Secretaria de Finanças, em ordem de classificação, referente à Seleção Pública Interna Simplificada para função de Estafetas, disciplinada pelo Edital 001/2018, de 20 de outubro de 2018.

Nº	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	75.530-2	DALVANICE BARBOSA DE SOUZA PESSOA	CLASSIFICADA
2	72.848-1	ANA PAULA CRISTINA DE LIMA	CLASSIFICADA
3	76.601-4	ROGÉRIO PEREIRA DE BRITO	CLASSIFICADO
4	1235-0	CYNARA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADA
5	77.816-2	ANDRÉ RODRIGUES PIRES DA SILVA	CLASSIFICADO
6	22.568-2	MARIA JOSÉ DA SILVA CORREIA	CADASTRO DE RESERVA
7	77.209-2	ISAAC MEDEIROS FERREIRA DE FARIAS	CADASTRO DE RESERVA
8	19.349-6	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 344 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar o Analista de Finanças Públicas, Advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 23.600-D, João Batista da Silva, matrícula nº 14.054-3, a Servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o Servidor Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, todos já qualificados pelas portarias 20/2017, 583/2017 e 584/2017, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 050/2017-PJDCC/DHPI - Ministério Público do Estado de Pernambuco - datado de 13.01.2017, que envolve o funcionário José Fernando do Nascimento Júnior, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 66.654-7.

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 246, datada de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Recife nº 103, de 13.09.2018.

ONDE SE LÊ:

"Designar o Analista de Finanças Públicas, Advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 23.600-D, João Batista da Silva, matrícula nº 14.054-3, a Servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8, todos já qualificados pelas portarias 20/2017 e 584/2017, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 872/2018-GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife - datado de 15.08.2018, que envolve a funcionária Maria Angela de Lima Pedrosa, Professor I, matrícula nº 37.459-0."

LEIA-SE:

"Designar o Analista de Finanças Públicas, Advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 23.600-D, João Batista da Silva, matrícula nº 14.054-3, a Servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nºs 41.307-1 e 61.616-8, todos já qualificados pelas portarias 20/2017 e 584/2017, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 872/2018-GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife - datado de 15.08.2018, que envolve a funcionária Angela Maria de Lima Pedrosa, Professor I, matrícula nº 37.459-0."

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 89 DE 17/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912448094, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2018.

Espécie: Inexistibilidade Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Licitatório: Inexistibilidade nº 005/2018. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e vendas de produtos pela ECT, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Valor Global Estimado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.08.2018 e termo final o dia 31.07.2019. Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100. Nota de Empenho: nº 2018.00058 Fonte dos Recursos: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.16.2018, FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico. Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, homologado em 06.12.2018, pelo Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.030 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA ÀS 92 (NOVENTA E DUAS) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DO INCÊNDIO OCORRIDO NA COMUNIDADE DENOMINADA CAMPINHO DOS COELHOS, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 31.127 DE 10 DE JANEIRO DE 2018. E FICA REVOGADO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 31.571 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 92 (noventa e duas) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade Campinho dos Coelho, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do decreto municipal nº 31.127 de 10 de janeiro de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 92 (noventa e duas) famílias cadastradas;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, o benefício eventual concedido às 92 (noventa e duas) famílias vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade Campinho dos Coelho, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, conforme descritas no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 5901.08.244.1.204.2.519, no elemento de Despesa 3.3.90.48, Subelemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 31.571, de 11 de julho de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a de 28 de junho de 2018.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.030 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA - COMUNIDADE DE CAMPINHO DOS COELHOS.

- NOME / CPF
1. ADRIANO JOSÉ DE MOURA 053.147.994-30
 2. ALEXANDRA SOUZA DE MELO 092.256.674-77
 3. AMARA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA 321.034.254-72
 4. AMAURY JUVINO DA SILVA 077.384.054-06
 5. ANA CLÁUDIA DOS RAMOS 048.129.384-14
 6. IBÉSIA SANTANA DA SILVA 335.442.044-87
 7. ANDREZA SILVA DE SOUZA 015.533.534-04
 8. ARACY DE SOUZA 008.681.844-97
 9. GERALDINA BARBOSA DA SILVA 098.972.174-44
 10. JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS 075.094.374-09
 11. CRISTIANA FERREIRA DE MELO 078.094.244-24
 12. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 077.472.424-25
 13. DELBA FRANCISCA DA SILVA 098.699.124-43
 14. DENILSON DA SILVA ALMEIDA 078.138.784-18
 15. EDUARDO MENDES DA SILVA 067.865.354-29
 16. ELANY SIMONE DOS SANTOS 063.352.664-90
 17. ELISABETE PEREIRA DE BARROS 085.625.514-90
 18. ELISÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS 864.293.964-87
 19. EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA 031.687.884-73
 20. ÉRICA FRANCIS DOS SANTOS 050.214.014-32
 21. ERNANI SILVA PEREIRA 057.663.064-07
 22. EUNICE BEZERRA DE SOUZA 372.065.914-34
 23. FÁBIO COUTO PEREIRA 052.871.734-07
 24. FERNANDO GOMES TRINDADE DE ARAÚJO 435.807.184-87
 25. HERBER PESSOA DE MELO 900.070.854-00
 26. JACKSON CARMEN DE OLIVEIRA 058.081.684-22
 27. JOÃO CARLOS DE SANTANA 052.585.834-22
 28. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 033.513.034-83
 29. JOSÉ FLÁVIO DA SILVA 049.398.314-77
 30. JOSÉ JACKSON SILVA CORDEIRO 065.401.094-31
 31. JULIANA VÍCTOR DA SILVA 062.630.594-27
 32. JÚLIO CEZAR GOMES DE OLIVEIRA 013.589.844-76
 33. KELLY DUARTE DE LIMA 012.947.264-63
 34. LADJANE SOARES DA SILVA 035.693.624-42
 35. LUCINALVA CARNEIRO DA SILVA CUNHA 054.367.134-83
 36. MANOEL ROGERIO DO NASCIMENTO FILHO 150.223.664-87
 37. MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO 869.063.134-87
 38. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA 050.763.494-24
 39. MARIA DE LOURDES AGENMIRA MOURA 836.778.524-04
 40. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA 389.584.814-04
 41. MARIA DO CARMO SANTOS SILVA 072.725.354-90
 42. EDVALDO JOSÉ DE ALMEIDA 792.901.594-72
 43. RISOMAR RAMALHO DE BARROS 217.501.814-87
 44. MILENA DE ARAÚJO SILVA 058.168.484-29
 45. MIRELLI PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA 088.109.724-14
 46. MIRA MARIA DA SILVA 098.804.244-41
 47. OLINDINA RIBEIRO DA COSTA 145.528.504-82
 48. RILDO DA SILVA ALMEIDA 833.447.564-00
 49. ROBERTO PAULINO DA SILVA 026.250.624-60
 50. ROSEANE RAMOS DE SOUZA 963.591.374-53
 51. SEVERINO JUVINO DA SILVA 253.393.974-91
 52. VERÔNICA MARIA NASCIMENTO DA SILVA 036.921.794-21
 53. WALTER ANTÔNIO DO NASCIMENTO 034.532.074-32
 54. WANELÚCIA DE SOUZA SANTOS 048.557.014-80
 55. ZÉLIA ARGEMIRA DE MOURA 898.284.704-97
 56. CLAUDILENE SEVERINA DA SILVA 819.305.344-34
 57. JOSÉ EMERSON DOS ANJOS 053.306.474-01
 58. MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 056.160.908-08
 59. EDLEUZA SILVA PEREIRA 064.063.424-96
 60. EDNA SEVERINA DE SANTANA 332.902.534-49
 61. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA 922.989.584-91
 62. ANA CLÁUDIA DE SOUZA EVANGELISTA 049.958.684-01
 63. CLAUDEMIR SANTOS DE MOURA 024.699.114-35
 64. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA 493.538.294-53
 65. HELENA MARIA DA LUZ 841.366.344-04
 66. CINTIA HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA 052.029.324-05
 67. ORLANDO ALVES TEIXEIRA 335.439.924-49
 68. ANTÔNIO MARCOS DE SANTANA 620.638.474-87
 69. RILDO ANTONIO DE BARROS 420.923.884-87

70. ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS 269.135.004-59
71. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA 016.457.984-29
72. EDGAR TRINDADE 040.802.754-12
73. ERICK NUNES DA SILVA 009.788.464-27
74. JUSSARA HELENA DE MOURA SOUZA 782.859.254-04
75. PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO 087.562.504-52
76. JUCILENE MEDEIROS DE FRANÇA 767.662.844-04
77. MAGNO LIMA DA SILVA 016.452.164-03
78. JOSENILDO SOUZA DA SILVA 075.439.684-36
79. CRISTIANE HENRIQUE ALVES BARBOSA 033.494.444-90
80. MANOEL COSMO DE SANTANA 694.240.474-87
81. LUCIANA SANTOS SILVA 065.509.554-32
82. ROSEMARY VANDIR DA SILVA 081.020.654-43
83. LUIZ FABIANO ALMEIDA DE MEDEIROS 087.911.194-13
84. NALIGIA SILVA DOS SANTOS 830.056.334-20
85. PAULO HENRIQUE CLAUDIONOR DE SOUZA LIMA 099.400.984-48
86. VANESSA MENDES DA SILVA 065.144.664-35
87. TAMIRES DOMINGOS DE ARAÚJO 096.074.604-80
88. ROUSE MARIA DOS SANTOS 063.776.174-02
89. AMARA LOURDES DOS SANTOS 529.375.934-53
90. ADEILDO FERNANDO DOS SANTOS 935.727.004-34
91. JURACY SANTANA DA SILVA 362.390.704-91
92. BERENICE PEREIRA DOS SANTOS 092.036.764-0

DECRETO Nº 32.031 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.207, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Autorização de Cessão, sob Regime de Concessão Direito Real de Uso, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, de imóvel da União, recebido em Cessão com Encargos, sob Regime de Concessão de Direito Real de Uso;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0663/2018 e Encaminhamento nº 2393/2018, ambos da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, aprovados pelas instâncias hierárquicas competentes;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 04962.003205/2018-67, com fundamento no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, referente à cessão com encargo, sob o regime de concessão de direito real de uso, de imóvel da União destinado à implantação e manutenção, no local, de empreendimento habitacional de interesse social através do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR (PMCMV - FAR), em benefício de 300 (trezentas) famílias;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 04962.003206/2018-10, com fundamento no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, referente à cessão com encargo, sob o regime de concessão de direito real de uso, de imóvel da União destinado à implantação e manutenção, no local, de empreendimento habitacional de interesse social através do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR (PMCMV - FAR), em benefício de 300 (trezentas) famílias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão, sob Regime de Concessão Direito Real de Uso, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida, dos móveis abaixo descritos, para construção dos Conjuntos Habitacionais Encanta Moça I e Encanta Moça II:

A) Lote nº 136-B1 - com área de 15.537,46m², situado com frente para a Rua Elias Gomes, bairro do Pina, Município do Recife/PE, com registro nº 120.656 no 1º Registro de Imóveis do Recife.

B) Lote nº 136-C1 - com área de 16.303,44m², situado com frente para a Rua José Rodrigues, bairro do Pina, Município do Recife/PE, com registro nº 120.658 no 1º Registro de Imóveis do Recife.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município do Recife

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 32.032 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTESE LAZER o crédito suplementar de R\$ 848.200,00 (oitocentos e quarenta e oito mil,duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	310.200,00
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações	538.000,00
TOTAL	848.200,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	848.200,00
TOTAL	848.200,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.033 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R\$ 422.270,33 (quatrocentos e vinte e dois mil,duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	

4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	422.270,33
TOTAL	422.270,33
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	422.270,33
TOTAL	422.270,33
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.034 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 5.615.863,56 (cinco milhões,seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seiscentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.91-FT 0323 - Sentenças Judiciais	5.615.863,56
TOTAL	5.615.863,56
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCIPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0323 - Depósitos Compulsórios	5.615.863,56
TOTAL	5.615.863,56
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.035 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 4.577.987,34 (quatro milhões,quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatrocentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	4.577.987,34
TOTAL	4.577.987,34
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.28.846.2.122.9.032 - Constituição e Aumento de Capital Social	
4.5.90.65-FT 0100 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	100.000,00

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	531.329,52
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	101.641,80
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	145.833,40

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	97.330,51

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	390.004,10

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.371,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.281,91

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	184.726,34

3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	134.884,80
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	86.584,63
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.636,00
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990.347,16

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	76.772,25
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.735,25
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	128.710,92

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - FEAPMR	
4302.03.129.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa doMunicípio do Recife	
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	132.949,04
4.4.90.52-FT 0130 - Equipamentos e Material Permanente	100.500,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	278.423,72
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	155.081,79
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	88.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	111.054,21

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	82.586,57

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	90.202,42
TOTAL	4.577.987,34
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.036 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 2.600.000,00 (dois mil-hões, seiscentos mil reais),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.272.3.102.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	2.600.000,00
TOTAL	2.600.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Saúde	
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.600.000,00
TOTAL	2.600.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.037 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos milreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	200.000,00
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
4.4.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.633,00
4.4.90.52-FT 0241 - Equipamentos e Material Permanente	133.367,00
TOTAL	200.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.038 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV o crédito suplementar de R\$ 6.472.506,13 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPIREV	
6102.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.472.506,13
TOTAL	6.472.506,13
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$	
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPIREV	
6102.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município	
3.1.91.92-FT 0249 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.472.506,13
TOTAL	6.472.506,13
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.039 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 635.187,93 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.187,93
TOTAL	635.187,93
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.130,80
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.827,10
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	371,97
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.205,00
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	120,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	310,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	216.149,83
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	600,40
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	62.150,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	16.045,30
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.201,55
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.265,00

1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.884,95
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	

3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	861,76
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.324,25
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.696,02
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.834,00
TOTAL	635.187,93
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.040 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 5.735.961,80 (cincomilhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitencentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.735.961,80
TOTAL	5.735.961,80
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0111 - Locação de Mão-de-obra	15.385,95
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.468,36

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.304.368,02

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0111 - Obras e Instalações	27.410,30

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427,69

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.48-FT 0111 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	51,60

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.563.500,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.30-FT 0111 - Material de Consumo	1.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0111 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.817.349,88
TOTAL	5.735.961,80
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.041 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 5.651.970,96 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	739.578,31
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.811,34
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	1.324.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	3.119.131,71
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	

3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	330.000,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	3.449,60
TOTAL	5.651.970,96
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria	1.019.029,72
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipalde Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.632.941,24
TOTAL	5.651.970,96
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.042 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 3.628.850,27 (trêsmilhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e setecentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.628.850,27
TOTAL	3.628.850,27
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	320.797,23
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	1.913.794,76

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	400.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.335,21

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	278.663,99

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.259,08
TOTAL	3.628.850,27
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 2.058.294,94 (dois milhões e cinquenta e oito mil, duzentos enoventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares parao Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	751.853,97
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	966.440,97
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
TOTAL	2.058.294,94
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	982.591,44
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do SetorEduacional	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	423.333,44
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	652.370,06
TOTAL	2.058.294,94
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.044 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o créditosuplementar de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEduacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	13.000.000,00
TOTAL	13.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.381.049,21
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	8.561.510,67
3.1.90.05-FT 0249 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	897,65
3.1.90.92-FT 0249 - Despesas de Exercícios Anteriores	559.363,81
6103.09.272.4.103.9.013 - Encargos com Inativos e Pensionistas da CMRIntegrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	289.637,42
3.1.90.92-FT 0249 - Despesas de Exercícios Anteriores	207.541,24
TOTAL	13.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2419 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PATRICIA ROSELEY DE OLIVEIRA, CPF nº 44320906420**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2420 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 406/2018 - DP,
R E S O L V E:
Designar **FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR, CPF nº 41600444415, matrícula nº 100.251-1**, Diretor Executivo, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento do titular **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO, CPF nº 09132562420, matrícula nº 100.250-3**, que entrará em gozo de férias, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2421 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2018 - GAB/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Nomear **PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO, CPF nº 07055117402**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Normatização, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

Nomear **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 07315199497**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos e Estágio Corporativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2422 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 148/2018 - GAB/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MELANIA MARIA MOURA MARTINS PATERSON, CPF nº 05216653457, matrícula nº 96.944-5**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Normatização, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, **PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO, CPF nº 07055117402, matrícula nº 101.268-1**, do cargo de provi-mento em comissão de Gerente de Projetos e Estágio Corporativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 07315199497, matrícula nº 108.731-2**, do cargo de provi-mento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 411 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 102, de 26 de abril de 2017, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados nas CI nº 039/2018-CPLCC, nº 041/2018-

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 31.679 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificuem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Sistema, Controle e Informações Estratégicas	FDA-0	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de agosto de 2018.

Recife, 15 de agosto de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.680 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV o crédito suplementar de R\$ 869.591,23 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
6102.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município	
3.3.91.39 - 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.591,23
Total	869.591,23
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

9000 - RESERVAS	
9002 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - Rpps	
9.9.99.99 - 0249 - A Classificar	869.591,23
Total	869.591,23
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.681 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 869.591,23 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES	
6101.09.122.2.170.2.094 - Gestão das Ações do Rpps	
3.3.90.39 - 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.591,23
Total	869.591,23
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.6.1.0.01.1.1 - 0249 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	869.591,23
Total	869.591,23
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.682 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA o crédito suplementar de R\$ 44.751,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	2.823,00

6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0124 - Locação de Mão-de-obra	35.103,00

3.3.90.39 - 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.825,00
Total	44.751,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.50.43 - 0124 - Subvenções Sociais	44.751,00
Total	44.751,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.683 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0144 - Obras e Instalações	600.000,00
Total	600.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.684 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 1.530.397,86 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.530.397,86
Total	1.530.397,86
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

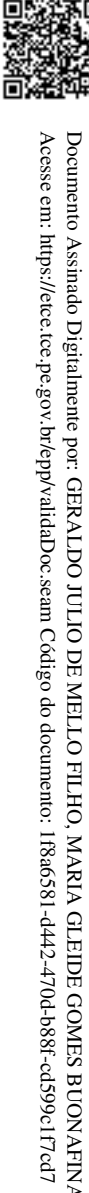
RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	1.530.397,86
Total	1.530.397,86
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2018

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito



§ 3º - Na execução dos projetos a que se refere a presente Lei, deverão ser observadas as exigências legais quanto à participação popular, especialmente em áreas de ZEIS.

Art. 4º Ficam convalidados os atos de intervenção praticados pelo poder público em áreas públicas municipais ociosas ou degradadas que compreendam as ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As receitas oriundas dos atuais estacionamento rotativos operados em áreas públicas por órgãos ou entidades municipais, serão revertidas para os programas sociais implementados pelo Município do Recife.

Art. 5º O poder público poderá desenvolver programas, projetos e obras em regime de parceria com a iniciativa privada para o alcance dos objetivos a que se propõe esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo determinado pelo inciso IV, do art. 54, da Lei Orgânica do Município do Recife.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 24/2018 de autoria do Poder Executivo

DECRETO Nº 32.045 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.565.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.563.500,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.000,00
TOTAL 1.565.500,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.590,84

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
3.3.30.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.172,01

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 234.224,09

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 195.101,46

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
3.3.90.39-FT 0144 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260.024,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 255.417,23
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 277.970,37
TOTAL 1.565.500,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho

Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.046 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.139.240,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.139.240,00
TOTAL 1.139.240,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 105.468,61

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 123.898,00

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 125.058,25

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
3.3.30.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.737,99

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 117.150,69

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.089,12
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 144.324,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.388,04

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 193.850,11

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 125.275,19
TOTAL 1.139.240,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho

Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.047 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

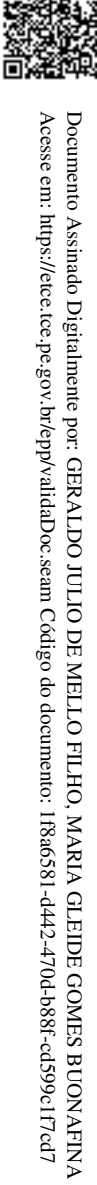
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva 3.300.000,00
Remunerada e Reformas dos Militares
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva 4.700.000,00
Remunerada e Reformas dos Militares

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 4.000.000,00
TOTAL 12.000.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



RECURSOS DO TESOURO - EM R\$		
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta		
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta		
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00	
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta		
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Infraestrutura e Habitação		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
2200 - SECRETARIA DE MULHER		
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta		
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política deGênero		
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00	
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta		
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno eSocial da Administração Municipal		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	890.000,00	
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS		
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polít. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta		
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial		
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	1.100.000,00	
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS		
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta		
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	
3200 - SECRETARIA DE CULTURA		
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta		
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Cultura do Município		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.590.000,00	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER		
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta		
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer		
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL		
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
4501.04.122.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores		
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	300.000,00	
4501.04.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Geral		
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	700.000,00	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Saúde		
3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	1.400.000,00	
TOTAL	12.000.000,00	
	=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Síleno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.048 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$		
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas		
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio		
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.500.000,00	
TOTAL	1.500.000,00	
	=====	

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$		
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta		
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	242.881,03	

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta		
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município		
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente		32.158,39

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta		
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente		
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo		36.710,78
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00

2200 - SECRETARIA DE MULHER		
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta		
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção e Empoderamento Econômico dasMulheres		
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO		
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta		
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe		
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria		40.542,41
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária		
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra		32.976,40

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta		
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais		

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.340,22
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores		37.771,97
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária		
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		31.680,01

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE		
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta		
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.604,12

3200 - SECRETARIA DE CULTURA		
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta		
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Cultura do Município		
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		41.689,74

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO		
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta		
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano		
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		36.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER		
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta		
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.648,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		41.011,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações		38.668,25
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária		
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		42.435,99
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra		83.287,30
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife		
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		35.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		31.061,24

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA		
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta		
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.570,00
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife		
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo		35.640,37
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		78.431,14

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE		
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta		
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.774,53

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr		
4302.03.129.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa doMunicípio do Recife		
3.3.90.30-FT 0130 - Material de Consumo		34.899,94
3.3.90.39-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		72.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL		
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.001,44

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB		
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário		
4.4.30.93-FT 0133 - Indenizações e Restituições		33.105,19
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles		
3.3.30.39-FT 0134 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		44.000,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife		
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária		
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações		33.023,75

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA		
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA		
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária		
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente		32.840,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB		
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos.		
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.246,79
TOTAL		1.500.000,00
		=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.072,58
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.700,00

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação daSociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	62.600,60
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.854,16

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	58.145,83

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.218,22

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.980,00
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.616,96

3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.095,00
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.269,69
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	73.416,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	92.769,84

3600 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - Gabinete de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.032,54

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	69.185,79
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.951,17
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	57.801,85

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.289,88

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.913,45
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	64.258,52

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	82.907,58

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	70.920,34
TOTAL	1.500.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.050 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 7.374.032,43 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil etrinta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológiconas Unidades Educacionais	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621.000,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	1.320.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	5.373.040,38
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	59.992,05
TOTAL	7.374.032,43
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	190.000,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	920.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	900.000,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	474.311,43
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares paraao Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706.506,42
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipalde Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.428.757,95
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do SetorEducativo	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	1.884.256,38
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43-FT 0112 - Subvenções Sociais	59.992,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolarpara Estudantes com Deficiências Específicas	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	470.208,25
TOTAL	7.374.032,43
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.051 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa doConsumidor do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.688,38

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103.437,12

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.126,98
2501.15.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação daSociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 45.477,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 45.543,66

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.250,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.860,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 54.397,20

3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 153.913,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 47.240,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 105.381,17
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.036,89
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 56.080,82
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.781,14

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.549,12
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 52.186,68
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.202,10

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 47.381,22

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr
4302.03.129.2.162.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa doMunicípio do Recife
3.3.90.36-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 56.871,84

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 51.096,59
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento daAdministração Tributária
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.462,33
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da AdministraçãoTributária
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.852,88
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 19.929,52
5011.15.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 48.865,04

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 21.412,29
6202 - Fundo de Incentivo à Cultura - Fic
6202.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6410.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 45.977,03
TOTAL 1.500.000,00
=====

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **SUZANE FINIZOLA DE ARRUDA, CPF nº 08179256430**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 114/2018 - CHGAB/GP,
R E S O L V E:
Designar **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 01063691486, matrícula nº 107.254-4**, Chefe Adjunto de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, CPF nº 80120830434, matrícula nº 96.866-9**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do concurso público da Secretaria de Educação, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 137 de 29 de Novembro de 2011, Homologado no Diário Oficial do Município, Edição nº 022 de 25 de Fevereiro de 2012 e republicado no Diário Oficial do Município Nº 55 de 10 de maio.de.2012,

Considerando o.Ofício.nº.13153206/2018 da Procuradoria Judicial e a decisão proferida no Processo nº 0041092-91.2018.8.17.2001
R E S O L V E:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocuparem os cargos efetivos de Professor I

INSC	NOME	CPF
201912	EDJANE JOSE DE ARAUJO - SUBJUDICE	94901538420
212398	POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS - SUBJUDICE	05384512466
209880	THALITA CIBELLE LIMA DOS SANTOS - SUBJUDICE	07051791419

PORTARIA Nº 2426 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo Analista de Controle Interno, para a Controladoria Geral do Município, de acordo com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 078 de 15/07/2014 e homologado no DOM nº. 03 de 08/01/2015 .

Considerando o Ofício nº 534/2018 - Controladoria Geral do Município

Considerando a desistência formal de André Sisa Baptista,classificada na 53º.

R E S O L V E:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Analista de Controle Interno.

FINANÇAS PÚBLICAS			
INSC	CLASS	NOME	CPF
481001701	51	FÁBIO HENRIQUE VALENÇA NEVES	07655350418
481002325	52	SIDCLEY BEZERRA COSTA SILVA	02631577418
481000047	54	FELIPE AUGUSTO LUCENA BARBOSA	04267182400
481002293	55	LEONARDO DE SIQUEIRA JANSEN PEREIRA	02629964485
481001818	56	CAMILA VALENÇA NEVES	08429292403
481000594	57	ADRIANO AQUINO RIBEIRO	03645559477
481000572	58	SÉRGIO DANTAS TORRES	00842977430
481000981	59	MARÍLIA LAURENTINO CARNEIRO LEÃO	08147592469
481000310	60	THIAGO MONTEIRO BESERRA	08317914461
481002001	61	RAFAEL FREITAS LIMA	04169443454
481002359	62	RUBENS QUIRINO DOS SANTOS	33721564472
481001051	63	LIANA MAIA VIEIRA	95603638320
481002284	64	BRUNO LUIS CARNEIRO DA CUNHA CRUZ	05047707482

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
INSC	CLASS	NOME	CPF
481000923	05	VICTOR REGIS LYRA BESERRA DA SILVA	01501740474

PORTARIA Nº 2427 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2018-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria da Casa Civil, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ELIAS RODRIGUES DE MELO	12707-0	SEPLAGP
Agente de Serviços Gerais	170.578.764-91	SCC
PEDRO MARTINS GOMES	55087-3	VGP
Agente de Serviços Gerais	196.405.284-04	SCC

PORTARIA Nº 2428 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 343/2018-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria da Casa Civil, da servidora **KÁTIA TATIANA TAVARES FERREIRA, Professor II, matrícula nº 91130-4, CPF nº 035.389.214-90**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Procuradoria Geral do Município RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 363 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 2805/2017 e considerando o Parecer nº 1579/2018, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, VI, VII e IX, da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimentos dos deveres funcionais, conforme prevê o art. 197, IBIDEM.

Outrossim, considerando que a servidora já se encontra aposentada, conforme Portaria nº 679 de 29/12/2017, que seja aplicado o contido no Parágrafo 3º, do art. 197 da Lei já citada.

R E S O L V E :

Converter a pena de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias em MULTA a Servidora **Telma Lucia Baclar da Costa Silva, ENFERMEIRA, matrícula nº 64.406-1**.

PORTARIA Nº 345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o Analista de Finanças Públicas, Advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 23.600-D, **João Batista da Silva, matrícula nº 14.054-3, a Servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 e 61.616-8**, todos já qualificados pelas portarias 20/2017 e 584/2017, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 1090/2018 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 26.10.2018, que envolve a funcionária **Adriana dos Santos Oliveira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 74.036-0**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2423 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

PROJETO DE LEI Nº 35/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Obriga os estabelecimentos públicos do município do Recife a inserirem o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário e dá outras providências.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos públicos, no âmbito da cidade do Recife, a inserirem nas placas de atendimento preferencial o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme demonstra o ANEXO ÚNICO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de dezembro de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário
PROJETO DE LEI Nº 35/2018 DO VEREADOR ANDRÉ RÉGIS.

ANEXO ÚNICO

Observação: a ilustração acima representa o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trata-se de uma fita entrelaçada composta por peças de quebra-cabeça coloridas.

PROJETO DE LEI Nº 35/2018 DO VEREADOR ANDRÉ RÉGIS.

Ofício nº 080 GP/SEGOV Recife, 24 de dezembro de 2018.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 303/2017, que altera a Lei Municipal Nº 17.706, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre "O Dia da Consciência Cristã Evangélica" e dá outras providências.

A disposição estabelecida pelo Projeto de Lei em análise incorre em grave vício de inconstitucionalidade material, na medida em que estabelece uma forma de subvenção estatal a um segmento religioso específico, para o fim próprio de promovê-la, e não para o atendimento a um interesse público que demande a tutela e a perseguição estatal em virtude de imperativo constitucional e/ou legal legítimo.

Ademais, não fosse o vício de inconstitucionalidade material acima apontado, o dispositivo em questão padece de improbidade técnica, em desconpasso com as previsões da Lei Federal 13.019/2014 que estabeleceu a denominação "convênios" para os ajustes previstos no art. 199, §1º, da Constituição Federal (art. 3º, IV e art. 84, parágrafo único, inciso II, todos da Lei 13.019/2014) e para os ajustes firmados entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas (art. 84, parágrafo único, inciso I, da Lei 13.019/2014).

Nos casos em que os entes públicos pretendam fomentar entidades privadas sem fins lucrativos, deverão ser utilizados termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, sempre valendo-se de chamamento público, para garantir a isonomia e a impessoalidade, salvo nos casos legalmente permitidos. Mas, mesmo assim, a utilização de tais instrumentos para fomentar ou subvencionar entidades religiosas com o intuito de promover seus propósitos confessionais, doutrinários ou dogmáticos é vedado pela Constituição Federal.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 303/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera a Lei Municipal Nº 17.706, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre "O Dia da Consciência Cristã Evangélica" e dá outras providências.

Art. 1º Inclui o artigo 3º-A na Lei Municipal Nº 17.706, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre "O Dia da Consciência Cristã Evangélica" e dá outras providências, com a seguinte redação:
"Art. 3º-A Prefeitura Municipal do Recife poderá celebrar convênios com instituições religiosas para a realização e apoio aos eventos do Dia da Consciência Cristã. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário
PROJETO DE LEI Nº 303/2017 DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

DECRETO Nº 32.052 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO MORADIA ÀS 23 (VINTE E TRÊS) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DO INCÊNDIO OCORRIDO NA COMUNIDADE DENOMINADA BEIRA RIO - COELHOS, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 31.570 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 23 (vinte e três) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade Beira Rio - Coelhos, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do decreto municipal nº 31.570, de 11 de julho de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 23 (vinte e três) famílias cadastradas.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o benefício eventual concedido às 23 (vinte e três) famílias vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade Beira Rio - Coelhos, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São incompatíveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 5901.08.244.1.204.2.519, no elemento de Despesa 3.3.90.48, Subelemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 27 de dezembro de 2018.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.052 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA DA COMUNIDADE BEIRA RIO.

NOME / CPF
1. ANA CLEIDE DE OLIVEIRA / 882.149.664-34
2. ANA LUCIA EMILIA DOS SANTOS / 078.414.644-60
3. ANTÔNIO SIMÃO DA SILVA / 035.107.444-97
4. EDUARDO GOMES DA SILVA / 036.240.704-52
5. EDVALDO LIMA DO NASCIMENTO / 084.582.104-01
6. ELIDA INÁCIO DE OLIVEIRA / 106.167.034-14
7. ELIZANGELA SANTANA CORREIA DE BARROS / 685.879.104-34
8. FERNANDO ANTÔNIO DE MOURA / 034.586.584-75
9. GEORGINA TRAJANO DO NASCIMENTO / 335.214.844-91
10. HERCÍLIO MEIRA DE LIMA FILHO / 305.766.364-87
11. JACILENE CONCEIÇÃO DE MACEDO / 773.094.304-25
12. JOSENILDO JOSÉ DA SILVA / 461.514.194-72
13. JUÇARA ALVES DA SILVA / 046.342.547-08
14. LEANDRO SABINO DOS SANTOS / 079.476.124-04
15. LEONARDO GOMES DA SILVA / 061.339.934-05
16. LINDOMAR MARIA DA SILVA / 078.396.274-63
17. FERNANDA ROSA DOS SANTOS / 035.900.164-50
18. MAGNO DE BARROS SANTOS / 093.823.044-10
19. NIVALDO SILVA DO NASCIMENTO / 028.343.824-09
20. RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO / 335.437.554-04
21. ROSEMARY ANTÔNIA DA SILVA / 044.780.584-31
22. VERA LÚCIA PEREIRA / 880.199.184-34
23. WASHINGTON SILVA MORAES / 832.915.204-91

DECRETO Nº 32.053 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	270.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
TOTAL	270.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.054 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	1.500.000,00
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.671,19
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.164,14

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.618,54

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.051,32

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação daSociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.837,95
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.155,46

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv. Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta	
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento às Drogas e DireitosHumanos	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	3.036,79

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta

3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.348,64

3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.346,55
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 28.000,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 25.297,76
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 30.396,12

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 29.968,01
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.948,54
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 26.532,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.382,17

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 28.029,74
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.709,03
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.342,50

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.466,24
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 31.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.122.2.181.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.050,64

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.448,44

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 765.197,81

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.000,42
TOTAL 1.500.000,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.055 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais 1.250.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais 1.600.000,00
TOTAL 2.850.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 450.144,13
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 13.388,08
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 34.795,39
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 140.228,31

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 90.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6410.23.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 16.951,71
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 30.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 67.690,12
4.6.91.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 200.456,00
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 904.832,10
3.2.90.22-FT 0100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 824.481,11
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 77.033,05
TOTAL 2.850.000,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.056 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 3.301.605,72 (três milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cincoreais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações 320.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182.965,76
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo 349.000,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 1.033.000,00
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte 247.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo 1.169.639,96
TOTAL 3.301.605,72
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações 283.000,00
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.3.90.32-FT 0112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 650.255,10
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 149.760,09
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria 145.265,53
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 2.073.325,00
TOTAL 3.301.605,72
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.057 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 9.397.569,98 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva 4.000.000,00
Remunerada e Reformas dos Militares
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva 4.400.000,00
Remunerada e Reformas dos Militares

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 997.569,98
TOTAL 9.397.569,98
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 538.170,17

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenv. Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir. Humanos - Administração Direta
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 142.516,43

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 73.181,30

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	148.450,97
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.155.671,62

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	650.332,69
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	593.277,57
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.569.383,48

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544.482,12

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.927,95

6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	859.592,46

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos com Servidores a Disposição daAdministração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.041.583,22
TOTAL	9.397.569,98
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.058 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ocrédito suplementar de R\$ 1.724.331,06 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil,trezentos e trinta e um reais e seis centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orça-mentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.724.331,06
TOTAL	1.724.331,06
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Infraestrutura e Habitação	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00

2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política deGênero	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	68.387,35
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.428,40

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta	
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.917,19

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Cultura do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00

3600 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - Gabinete de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.598,12

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00

8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas	
8003.28.846.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife	
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	340.000,00
TOTAL	1.724.331,06
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.059 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ocrédito suplementar de R\$ 2.278.000,00 (dois mil-hões, duzentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	2.278.000,00
TOTAL	2.278.000,00
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	133.951,70

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	68.703,51
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	113.460,08

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	381.750,00
6201.13.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores -Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.019.459,57

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	210.678,80

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.996,34
TOTAL	2.278.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 2429 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 007/2018 - DEADM/SEPLAG,
R E S O L V E:
Designar **ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula nº 103.779-0**, Gerente Geral de Patrimônio Atendimento e Serviços, símbolo "CDA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão de Pessoas, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **RODRIGO CHAGAS DE SÁ, matrícula nº 63.707-8**, que se encontra em gozo de férias, no período de 17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 2430 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 17.385/2007, Art. 2º e tendo em vista o contido no Ofício nº 104 / 2018 - CHGAB / GP,
R E S O L V E:
Atribuir à servidora **Mauricea Freitas Bezerra Trindade, matrícula nº 18.992-2**, lotada na Gerência de Serviço de Alistamento Militar do Recife, do Gabinete do Prefeito, a gratificação de Encargo de Gabinete, a contar de 07/11/2018.

PORTARIA Nº 2431 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças, de acordo com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 078 de 15/07/2014 e homologado no DOM nº. 14 de 03/02/2015, considerando o Ofício nº498/2018 - GSF.
R E S O L V E:
Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal.

INSC	CLASS	NOME	CPF
480001264	13	TATIANE FRAGOSO ROCHA DE OLIVEIRA	06120184406
480002693	14	DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA	09702977428

Por desistência de :
Erick Bezerra de Souza
Felipe Cadena Muniz

INSC	CLASS	NOME	CPF
480000608	15	RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO	02411319525
480003960	16	RENATO ALONSO GONÇALVES MENDES	05494644766
480001210	17	LEONARDO CÉSAR DA SILVA	07991055469
480000444	18	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	04103196432
480001212	19	LUCAS VENTURA DE SOUZA	89281624400
480004166	20	MARIANA MARTINS DOS SANTOS IERVOLINO	04181138585
480003779	21	RAFAEL SANTOS DE AMORIM GUEDES	06435878455
480003068	22	EVANDRO CARLOS E SILVA	02104433916
480005644	23	MURYEL HEY	04746865906
480001431	24	DJALMA HENRIQUE REGUEIRA DOS SANTOS	06596490475
480002685	02	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO - PCD	04304585410

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **SILENO SOUSA GUEDES**

PORTARIA 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso dase suas atribuições,

CONSIDERANDO ao contido no Ofício nº 330/2018 - GAB/CGM/GAUDI de 28 de agosto de 2018, no item "a" atualização das informações.

porária sobre a área do afastamento frontal deverá ser retirada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da notificação emitida pelo órgão fiscalizador da SEMOC, sendo esta remoção de responsabilidade exclusiva do proprietário.

Art. 9º. Os imóveis que utilizarem a área do afastamento frontal e não apresentarem a licença Eventual dentro do prazo de validade, estarão sujeitos às penalidades legais previstas na legislação vigente.

Art. 10 - Os imóveis que utilizam a área do afastamento frontal irregularmente terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para solicitar sua regularização.

§1º - As estruturas preexistentes na área do afastamento frontal, instaladas em desacordo com as disposições do presente Decreto, terão prazo de 180(cento e oitenta) dias corridos para execução das adequações impostas quando da emissão da licença Eventual, sob pena de não poder ser renovada a referida licença.

§2º - O descumprimento do disposto no caput implicará nas sanções previstas na legislação vigente, culminando em Ação Demolitória da estrutura instalada no afastamento frontal.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

DECRETO Nº 32.064 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto nas leis nº 18.535, de 11 dezembro de 2018 (Revisão 2019 do PPA 2018-2021); nº 18.502, de 25 de junho de 2018 (LDO 2019), e nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 (LOA 2019),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2019, abrangendo todas as unidades orçamentárias - UO's dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único. Fica estabelecido para todos os órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Executivo, da administração direta, indireta e fundacional, o Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, na forma prevista no Anexo II da LOA 2019.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fonte de recursos.

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A discriminação, o remanejamento e a inclusão de elemento em cada grupo de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2019 e dos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN);
II - Poder Legislativo: pela Câmara Municipal do Recife, segundo fonte de recurso própria, mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN).

Parágrafo único. A discriminação dos valores iniciais do DDE integra o documento da LOA 2019 de cada UO e estará disponibilizada no SOFIN, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 16 e 17 da LDO 2019 e nos artigos 7º a 13 da LOA 2019, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas legais incidentes, e, ainda, ao que determina este decreto.

Art. 5º As alterações orçamentárias decorrentes da inclusão de ação orçamentária, atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente, em conformidade com o art. 4, da Revisão 2019 PPA 2018-2021.

Art. 6º Para o Poder Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2019 serão efetuadas, por meio de ofício encaminhado ao Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, pelos secretários municipais dos órgãos da administração direta e/ou presidentes das unidades orçamentárias da administração indireta.

Parágrafo único. Mediante autorização do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, as solicitações de que trata o caput, poderão ser aceitas por meio de ofício encaminhado pelos secretários executivos ou diretores administrativo-financeiros.

Art. 7º Juntamente com o ofício de solicitação de que trata o art. 6º, os órgãos do Poder Executivo, encaminharão informações que identifiquem a dotação e o valor a ser suplementado, utilizando o documento indicado no Anexo I deste decreto, denominado Formulário I - Destino, e informações que identifiquem o valor e a fonte de recurso que será utilizado para esta suplementação, utilizando os seguintes instrumentos:

I - Formulário II - denominado "Origem", constante no Anexo II, com o valor e a dotação orçamentária oferecida para anulação;

II - Formulário III - Receitas não previstas, constante do Anexo III, com a classificação da receita e respectivos valores a serem incluídos, instruídos por informações complementares, a serem prestadas na forma a seguir:
a) Superávit financeiro, nos termos do §2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no SOFIN;

b) Excesso de arrecadação: demonstração evidenciando a tendência de excesso de arrecadação, em conformidade com o §3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Recursos de convênios e operações de crédito: identificação do convênio ou da operação de crédito, com a ciência da Gerência Geral de Captação de Recursos, do Gabinete de Projetos Especiais.

Parágrafo único. As proposições de alteração orçamentária estão sujeitas à apreciação da SEPLAGP, para que sejam efetivadas.

Art. 8º O valor do duodécimo do Poder Legislativo será recalculado com base na receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal de 1988, quando da abertura do exercício financeiro corrente.

§1º Caso seja identificado que o orçamento disponibilizado tenha sido superior ao limite constitucional estabelecido, será providenciado o ajuste orçamentário, bem como a adequação da programação financeira;

§2º Caso seja identificado que o orçamento disponibilizado tenha sido inferior ao limite, caberá ao Poder Legislativo solicitar suplementação, mediante ofício encaminhado ao Secretário de Finanças e ao Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, especificando a dotação orçamentária a ser reforçada.

Art. 9º Para o Poder Legislativo, as alterações orçamentárias previstas no art. 16 da LDO 2019 e art. 11 e 12 da LOA 2019 serão realizadas por meio de portaria assinada pelo representante determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 10. Para o Poder Executivo, a formalização das alterações orçamentárias serão realizadas:

a) por decreto assinado pelo Prefeito, juntamente com o Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas; Secretário de Finanças; Procurador Geral do Município e Secretário de Governo e Participação Social, para as alterações previstas no art. 16, I e II da LDO 2019, que tratam da inclusão de despesa inicialmente não computada e reforço de dotação inicialmente computada de forma insuficiente, respectivamente, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, e implantadas no sistema SOFIN, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

b) por portaria assinada pelo Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, para as alterações previstas no art. 16, III da LDO 2019, que trata das alterações de fonte de recurso; modalidade de aplicação; categoria econômica; grupo de despesa, dentro da mesma ação orçamentária, e implantadas no sistema SOFIN, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

c) por meio de Remanejamento de Despesa (RD) solicitado pela UO e autorizado pela SEPLAGP no sistema SOFIN, para alterações previstas no art. 12, §1º da LOA 2019, que trata da inclusão de elemento de despesa ou remanejamento de valores entre eles.

Art. 11. Para execução do orçamento, as unidades detalharão a dotação orçamentária por subelementos e objetos de despesa, como instrumento de programação e controle dos dispêndios, no sistema SOFIN, módulo Detalhamento da Despesa por Objeto.

Parágrafo único. As alterações entre subelementos e objetos de despesa serão realizadas no sistema SOFIN, módulo Formulário A e B, diretamente pela Unidade Orçamentária;

Art. 12. A SEPLAGP fica autorizada a proceder às alterações orçamentárias, com a finalidade de:

I - garantir o lastro financeiro das dotações;

II - promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III - promover adequações decorrentes de decisões do Núcleo de Gestão;

IV - ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais, 2 - juros e encargos da dívida e 6 - amortização da dívida;

V - promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares;

VI - outros casos correlatos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a Secretaria de Finanças e a Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente decreto.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigora os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.065 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA o crédito suplementar de R\$ 3.090.606,60 (três milhões e noventa mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.090.606,60
TOTAL	3.090.606,60
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	969.130,34
2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
2801 - Representação em Brasília e Relações Internacionais - Administração Direta	
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.013,93

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir. Humanos - Administração Direta	
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	116.312,84

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	127.486,76
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	291.995,76

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103.197,76

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Município	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	246.951,02
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.131.518,19
TOTAL	3.090.606,60
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.066 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE o crédito suplementar de R\$ 19.083,30 (dezenove mil e oitenta e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.083,30
TOTAL	19.083,30
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.804,83

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
2801 - Representação em Brasília e Relações Internacionais - Administração Direta	
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.901,72

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.283,48

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.039,83
6201.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	1.000,37

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.453,05
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.736,28
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	3.899,21
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	964,53
TOTAL	19.083,30
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.067 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.098.449,55 (um milhão e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	

1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.767,02

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	48,46

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Habitação	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192.354,47

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66.834,81

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	321.973,45
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.679,20

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511.286,87

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	

3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505,27
TOTAL	1.098.449,55
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	54.981,82
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.880,25

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.242,93
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	176.274,35

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	94.923,49
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.736,54

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir. Humanos - Administração Direta	
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.805,71

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	23.352,48
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.473,10
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.410,84

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.997,66
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.799,89

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	44.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	53.356,95

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.912,49
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.490,16
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.991,57
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.662,60

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores dos de Pessoal da Ativa	44.156,72
TOTAL	1.098.449,55
	=====

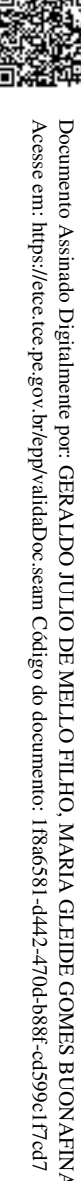
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social



Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.068 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1758.01.11-FT 0113 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.069 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 9.103.365,15 (nove milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.487.876,27
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.615.488,88
TOTAL	9.103.365,15
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.639,56
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.808,42

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.874,80

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.665,19

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.084,70

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta	
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.960,93

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.03.129.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.39-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.228,22

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.194,58
4801.10.272.3.102.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	6.414.973,75
4801.10.273.3.102.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	1.835.459,99

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.070,48
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	14.732,49

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.949,36

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.899,71
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.420,26

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.516,12
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
8003.04.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	572.886,59
TOTAL	9.103.365,15
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.070 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.720.872,12 (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.532,25

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	169.073,65

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511.272,26

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.042,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo, Esporte e Lazer	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	82.997,04
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.019,25

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	389.935,67
TOTAL	1.720.872,12
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	491.969,92
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.405,00
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	99.507,84
5010.15.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	60.000,00

5010.15.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais

198.429,22

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6201.13.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais

12.100,00

383,86

33.002,51

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6409.15.122.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
6409.15.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais
6409.15.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais
TOTAL

338.185,44

94.989,48

207.342,83

13.229,82

500,00

169.826,20

1.720.872,12

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.071 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 1.825.267,83 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL

1.137.309,26

687.958,57

1.825.267,83

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
TOTAL

1.386.437,91

356.246,36

59.379,86

21.203,70

1.000,00

1.000,00

1.825.267,83

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.072 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.492.691,69 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

147.376,34

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

19.633,71

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

206.364,99

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Habitação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

66.149,25

2200 - SECRETARIA DE MULHER
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

58.880,10

124.350,28

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

10.217,12

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir. Humanos - Administração Direta
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento às Drogas e Direitos Humanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores

147.646,92

383,19

638,98

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.15.451.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

660,36

3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.572.068,99

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

4.626,63

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

505,27

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
8003.28.846.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar
TOTAL

133.189,56

2.492.691,69

=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.122.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios
5011.15.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais
5011.15.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais
TOTAL

1.465.978,32

100.000,00

45.408,58

1,36

225.655,73

2.120,96

500,00

653.026,74

2.492.691,69

=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.073 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO o crédito suplementar de R\$ 642.646,20 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$		3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO		1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta		1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano		1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.596.745,28
TOTAL			
642.646,20			
642.646,20			
=====			

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$		2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta		2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental		3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.678,04
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
10.281,70			
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta		3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar		3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.600,00
5.926,50			
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta		4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais		4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	404.302,97
5.551,25		3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	91.775,32
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS		3.1.90.92-FT 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores	335.175,71
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polit. sobre Drogas e Dir. Humanos - Administração Direta		8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica		8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial		3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	281.846,91
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		TOTAL	6.394.787,07
151.674,59			=====
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3301.15.451.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano		1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
131.532,44		1401.12.361.3.103.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
57.680,76		3.1.91.13-FT 0112 - Obrigações Patronais	
3600 - GABINETE DE IMPRENSA		800.000,00	
3601 - Gabinete de Imprensa - Administração Direta		2200 - SECRETARIA DE MULHER	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife		2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero	
55.798,52		3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		4.811,18	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação		2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
18.832,45		2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária		3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		18.165,07	
10.675,53		4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
15.945,76		4501.04.122.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores	
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR		100.201,98	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária		4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
5.391,09		4501.04.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
642.646,20		3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	
=====		219.449,65	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de dezembro de 2018

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.074 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 6.394.787,07 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$		8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO		8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta		8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental		3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.335,99
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
182.991,92		8003.04.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
1000 - GABINETE DO PREFEITO		3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	3.125.040,56
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta		TOTAL	6.394.787,07
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental			=====
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
6.900,00			

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.228.706,18

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.640,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
90.727,65
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.650,00
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
59.929,88
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
866.416,21
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.076 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 1.395.263,53 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.263,53
TOTAL	1.395.263,53
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.263,53
TOTAL	1.395.263,53
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de Dezembro de 2018.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.077 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.744.717,14 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	53.978,07
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.451.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48,46
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	706,81
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.273.3.102.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	263.884,25
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
8003.28.846.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife	
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	8.000,00
8003.04.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.418.099,55
TOTAL	1.744.717,14
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.744.717,14
TOTAL	1.744.717,14
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de Dezembro de 2018.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.078 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 30.278 publicado no dia 08 de fevereiro de 2017, referente à Secretaria de Governo e Participação Social.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,
DECRETA:

Art.1º Suprimir o cargo de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo, CAA-2, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de janeiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município